

HOSTESS HOTEL S/A
CNPJ nº 31.767.528/0001-14
NIRE nº 32 3 0002204 9

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
LAVRADAS SOB A FORMA DE SUMÁRIO

HOSTESS HOTEL S/A
CNPJ nº 31.767.528/0001-14
NIRE nº 32 3 0002204 9

**ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
LAVRADAS SOB A FORMA DE SUMÁRIO**

DATA, HORA E LOCAL: Dia 30 de dezembro de 2016, às 10:00 horas, na sede da companhia situada à Av. Antônio Gil Veloso, nº 1.400, Praia da Costa, Vila Velha, Espírito Santo.

PRESENCAS: Os acionistas representando mais de 2/3 do capital social representado por ações nominativas ordinárias e preferenciais, consoante assinaturas apostas no LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS, em anexo.

CONVOCAÇÃO: Feita nos termos do art. 124, da Lei nº 6.404/76, mediante a publicação de editais na página 14 – Diversos do Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e na página 6 – Classificados do jornal A GAZETA do dia 21/12/2016.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: MARIA CANDIDA LEAL REIS NADER;
Secretário: DIOGO AMARAL E SILVA NADER.

ORDEM DO DIA: a) assembleia geral ordinária: a.1) deliberação sobre as demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31/12/2013; 31/12/2014 e 31/12/2015; a.2) eleição da diretoria e fixação da remuneração; b) assembleia geral extraordinária; b.1) autorização para a Diretoria promover a venda do imóvel da Empresa e dos bens móveis; b.2) homologação da decisão da Diretoria de contrair empréstimos em valores até R\$ 2 milhões; b.3) alteração e consolidação do estatuto social; b.2) assuntos gerais.

[Handwritten signatures and initials]

1



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

28/03/2017

Certifico o Registro em 28/03/2017

Arquivamento de 24/03/2017 Protocolo 175484201 de 24/03/2017

Nome da empresa HOSTESS HOTEL S/A NIRE 32300022049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 119539974538885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Os acionistas, à unanimidade, aprovaram as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2015, sem qualquer restrição. Na oportunidade, a Sra. Presidente, também, submeteu aos acionistas as demonstrações financeiras pertinentes aos exercícios encerrados em 31/12/2013 e 31/12/2014, ainda não submetidas à apreciação assemblear, as quais foram examinadas e por eles, acionistas, aprovadas à unanimidade. A Sra. Presidente colocou em votação a eleição dos diretores, o que foi aceito e eleitos, por unanimidade, para um mandato de 3 (três) anos: **Diretora Presidente: MARIA CÂNDIDA LEAL REIS NADER**, brasileira, viúva, economista, residente e domiciliada na Rua Elias Daher, nº 05, Enseada do Suá, Vitória/ES, portadora da carteira de identidade nº. 119.849-SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 009.696.917-26; **Diretor Administrativo-Financeiro: HÉLCIO REZENDE DIAS**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Antonio Gil Veloso, nº 2.480, ap. 1.001, Praia da Costa, Vila Velha/ES, portador da cédula de identidade nº 73.984 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 014.508.677-15; **Diretora Comercial: MARGARIDA VALLADARES NADER RANGEL**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Aquino de Araújo, nº 183, Praia da Costa, Vila Velha/ES, portadora da carteira de identidade nº 217.549 SSP-ES e inscrita no CPF sob o nº 099.178.047-73. Foi aprovada a fixação de honorários da Diretoria, para o período 01/01/2017 a 31/12/2017, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais) para cada diretor eleito. Ficou decidido que não haveria eleição para o Conselho Fiscal, visto seu caráter não permanente. Ao tomarem posse de suas funções declararam, referidos diretores, que nos termos do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro, não se encontram impedidos por lei especial ou condenados à pena de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Em assembleia geral extraordinária, foi aprovada por unanimidade a autorização para Diretoria promover a venda do imóvel pertencente à empresa e de seus bens móveis pela melhor oferta que for conseguida, tendo em vista as dificuldades que a empresa



enfrenta para dar continuidade aos negócios. Conforme exposto pela Diretora Presidente, ocorreu a necessidade de promover algumas reformas urgentes no prédio, sendo que esses investimentos acabaram comprometendo a situação financeira da empresa. A Diretora Presidente solicitou aos acionistas presentes que fossem homologados as operações de empréstimos realizadas e a realizar até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) contratadas e a contratar junto à acionistas e ou terceiros coligados, a curto e médio prazos, justificando ter se defrontado com dificuldades intransponíveis junto ao setor bancário para viabilizar operações de longo prazo, sendo que, os empréstimos bancários negociados foram propostos à taxas de juros incompatíveis, além ter sido feita exigência de garantias reais. Esses empréstimos contratados e a contratar com terceiros, tem por objetivo reformar e modernizar a estrutura física da unidade hoteleira pertencente a esta companhia, o que foi aprovado, também unanimemente, Na sequência, a assembleia homologou as decisões da Diretoria de assumir empréstimos com terceiros, acionistas ou não, até o valor de R\$ 2 milhões, objetivando realizar os investimentos em curso, fundamentais para facilitar a venda do imóvel, visto que algumas áreas do prédio apresentavam-se com elevado comprometimento, inclusive estrutural. Objetivando criar condições para viabilizar a venda do imóvel, foi proposto pelo Diretor Administrativo-Financeiro que fossem feitas adequações estatutárias, as quais foram aprovadas, à unanimidade, pelos acionistas, entre as quais a redução do número de diretores, ficando, a Diretoria constituída por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro e um Diretor Comercial; a alteração dos objetivos sociais, incluindo a incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00) e a compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e mantendo a exploração da hotelaria (CNAE 5510-8/01); e a correção do CEP do endereço da sede conforme o utilizado pelos Correios, sendo portanto utilizado o endereço da sede como: Av. Antonio Gil Veloso, nº 1.400, Praia da Costa, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29101-016. Essas deliberações assembleares implicaram na alteração de diversos artigos do estatuto social, decidindo os sócios consolidá-lo, dele constando a nova redação desses mesmos artigos,

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "Paulo Cezar Juffo".
- The number "3" written below the signature.
- Other initials and scribbles.

HOSTESS HOTEL S/A
CNPJ nº 31.767.528/0001-14
NIRE nº 32 3 0002204 9

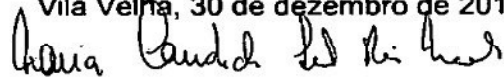
ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
LAVRADAS SOB A FORMA DE SUMÁRIO

conforme ANEXO I. A Diretora Presidente determinou que fosse apresentada a composição societária da sociedade, a qual foi faz parte integrante desta ata como seu ANEXO II, que foi confirmada por todos os acionistas presentes conforme a lista de presença constante no ANEXO III. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada esta ata que submetida a todos os acionistas presentes foi, pelos mesmos, aprovada e segue assinada.

As.) MARIA CÂNDIDA LEAL REIS NADER; HÉLCIO REZENDE DIAS; RDBCom SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.; HOSTESS GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A; MARGARIDA VALADARES NADER RANGEL; MARILIA NADER ARAÚJO.

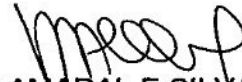
Esta ata é cópia fiel da que se acha lavrada no LIVRO DE ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS da companhia.

Vila Velha, 30 de dezembro de 2016.



MARIA CANDIDA LEAL REIS NADER

Presidente da AGO/E e Diretora Presidente eleita



DIOGO AMARAL E SILVA NADER

Secretário



HÉLCIO REZENDE DIAS

Diretor Administrativo-Financeiro - eleito



MARGARIDA VALLADARES NADER RANGEL

Diretora Comercial - eleita

4



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

28/03/2017

Certifico o Registro em 28/03/2017

Arquivamento de 24/03/2017 Protocolo 175484201 de 24/03/2017

Nome da empresa HOSTESS HOTEL S/A NIRE 32300022049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 119539974538885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral





JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/03/2017 SOB Nº: 20175484201
Protocolo: 17/548420-1, DE 14/03/2017

Empresa: 32 3 0002204 9
HOSTESS HOTEL S/A


PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 28/03/2017

Arquivamento de 24/03/2017 Protocolo 175484201 de 24/03/2017

Nome da empresa HOSTESS HOTEL S/A NIRE 32300022049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 119539974538885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

28/03/2017

ANEXO I - ESTATUTO DO HOSTESS HOTEL S/A

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - **HOSTESS HOTEL S/A** é uma sociedade anônima de capital fechado que se regerá por este estatuto e pela legislação aplicável.

Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na Av. Antonio Gil Veloso, nº 1.400, Praia da Costa, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29101-016.

Parágrafo Único – Por deliberação de sua Diretoria, a sociedade poderá criar e extinguir escritórios, sucursais, agências, filiais ou representações dentro e fora do território nacional.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto:

- a exploração da hotelaria (CNAE 5510-8/01);
- a incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);
- a compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01).

Parágrafo Único – Para a consecução de seus objetivos, a sociedade poderá celebrar contratos, convênios e outros instrumentos de natureza obrigacional, com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, mediante deliberação da Diretoria Executiva.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5º - O capital social é de R\$ 8.316.102,00 (oito milhões, trezentos e dezesseis mil e cento e dois reais) dividido em 9.517.672 (nove milhões,

A
4
5
Juffo
R

quinhentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e dois) ações nominativas, sendo 5.314.998 (cinco milhões, trezentos e catorze mil, novecentos e noventa e oito) ações ordinárias e 4.202.874 (quatro milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e setenta e quatro) ações preferenciais, todas sem valor nominal.

Art. 6º - As ações serão indivisíveis em relação à sociedade e, no caso de uma ação vir a pertencer a mais de uma pessoa, seus possuidores nomearão quem os represente nas Assembléias Gerais.

Art. 7º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que os representem, devendo todos eles serem assinados por dois Diretores

Art. 8º - Na hipótese de aumento do capital social, os acionistas terão direito de preferência para subscrição das ações correspondentes ao aumento, na proporção do número e espécie de ações que possuem.

§ 1º - A preferência deverá se exercida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da ata da assembléia geral extraordinária convocada para essa finalidade.

§ 2º - Expirado o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que o direito de preferência tenha sido exercido, a sociedade poderá colocar as ações com terceiros, observadas, no mínimo, as condições oferecidas aos acionistas.

Art. 9º - Por proposta da Diretoria Executiva e prévia aprovação da assembléia geral dos acionistas, a sociedade poderá adquirir as próprias ações, de acionistas que delas desejarem dispor, para permanência em tesouraria, com recursos limitados até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social ou por doação.

Parágrafo Único - As ações mantidas em tesouraria não terão direito a dividendo nem a voto.

Art. 10 - Somente as ações ordinárias conferem aos seus titulares o direito de voto, cabendo a cada uma delas um voto nas Assembléias Gerais da sociedade.

4
JHE
m
JHE R
6

Art. 11 - As ações preferenciais não terão direito de voto, sendo-lhes garantidas:
a) dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano sobre sua participação no capital social; b) participação integral nos resultados da empresa, inclusive na capitalização de quaisquer lucros e reservas; c) prioridade no reembolso do capital, sem acréscimo de prêmio, no caso de dissolução da sociedade.

Parágrafo Único - Cumprido o disposto no *caput* deste artigo, às ações ordinárias e preferenciais será distribuído o dividendo obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, nos termos e condições do art. 202 e seus parágrafos da Lei 6.404/76.

Art. 12 - A sociedade poderá emitir debêntures por deliberação da Assembléia Geral dos Acionistas.

CAPITULO III DOS ÓRGÃOS SOCIETÁRIOS

Art.13 - São órgãos da sociedade:

- a) a Assembléia Geral dos Acionistas;
- b) a Diretoria Executiva;
- c) o Conselho Fiscal.

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14 - A Assembléia Geral dos Acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da companhia o exigirem.

7
4 b
afha
mwa
ju r



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

28/03/2017

Certifico o Registro em 28/03/2017

Arquivamento de 24/03/2017 Protocolo 175484201 de 24/03/2017

Nome da empresa HOSTESS HOTEL S/A NIRE 32300022049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 119539974538885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Art. 15 - As assembleias gerais, tanto as de natureza ordinária, quanto extraordinária, poderão ser cumulativamente convocadas pela Diretoria ou na forma da lei e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única.

Art. 16 - As assembleias gerais serão dirigidas por uma mesa composta de um presidente e secretário, eleitos pelos acionistas presentes.

Art. 17 - As assembleias gerais serão instaladas e deliberarão desde que alcançados os quoruns respectivos, segundo os termos fixados pela legislação em vigor.

SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 18 - A Diretoria Executiva será composta por 3 (três) membros, acionistas ou não, todos residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro e um Diretor Comercial.

Parágrafo Único - Os Diretores serão eleitos pela assembleia geral dos acionistas que fixará, também, sua remuneração, com mandato de 3 (três) anos, devendo permanecer em seus cargos até a posse dos sucessores.

Art. 19 - As atribuições específicas de cada Diretor, respeitadas as designações consignadas no artigo precedente, serão fixadas em ato administrativo editado pela Diretoria Executiva e registrado no LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DA DIRETORIA.

Art. 20 - Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, na diretoria, o respectivo substituto será imediatamente eleito pela assembleia geral dos acionistas.

Art. 21 - Compete à Diretoria Executiva, representada por dois diretores de forma conjunta, a execução dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos de gestão, incluindo, dentre outros, a representação da sociedade, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente; perante terceiros;

✓
7
8
Juffo R



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 28/03/2017

Arquivamento de 24/03/2017 Protocolo 175484201 de 24/03/2017

Nome da empresa HOSTESS HOTEL S/A NIRE 32300022049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 119539974538885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

28/03/2017

quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

Parágrafo Único – A assunção de quaisquer obrigações que importem em responsabilidade ou obrigação para a companhia, incluindo emissão de letras de câmbio; de cheques e movimentação dos recursos, em instituições financeiras; emissão de ordens de pagamento; oneração de bens integrantes do ativo imobilizado serão decididas pela Diretoria, mas os instrumentos formalizadores de tais obrigações deverão conter, obrigatoriamente, as assinaturas dos dois diretores, ou seja do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo-Financeiro.

Art. 22 - A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por mês, sendo as reuniões presididas pelo Diretor Presidente.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 23 - Conselho Fiscal da sociedade, que será integrado por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto e instalado de conformidade com a legislação em vigor.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terão a remuneração que for fixada por ocasião de sua eleição, e poderão ser reeleitos.

§ 2º- Às ações preferenciais é assegurado o direito de eleger, para o Conselho Fiscal, um de seus membros efetivos e respectivo suplente.

CAPITULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 24 - O exercício social tem início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including the number '9' and several illegible signatures.



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 28/03/2017

Arquivamento de 24/03/2017 Protocolo 175484201 de 24/03/2017

Nome da empresa HOSTESS HOTEL S/A NIRE 32300022049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 119539974538885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

28/03/2017

Art. 25 - No fim de cada exercício e correspondente ao mesmo serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 26 - Os lucros apurados em cada exercício terão a destinação que for determinada pela Assembléia Geral dos Acionistas, conforme recomendação da Diretoria Executiva, aprovada pelo Conselho Fiscal, se instalado, e depois de feitas as deduções determinadas em lei.

Art. 27 - A Assembléia Geral dos Acionistas, por proposta da Diretoria Executiva, poderá destinar parte do lucro líquido à formação de reserva com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado.

Art. 28 - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembléia Geral estabelecer a forma de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação.

Estatuto Social aprovado, em 30 de dezembro de 2016, na Assembleia Geral Extraordinária da **HOSTESS HOTEL S/A**.

Vila Velha/ES, 30 de dezembro de 2016.

hp
afuel
m. b. a. l.
10
jcu R



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

28/03/2017

Certifico o Registro em 28/03/2017

Arquivamento de 24/03/2017 Protocolo 175484201 de 24/03/2017

Nome da empresa HOSTESS HOTEL S/A NIRE 32300022049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 119539974538885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

LEI Nº 7.116 DE 29/08/88

ASSINATURA DO DETENTOR
Flávia Guimarães

009.696.917-26
CPF

VITÓRIA - ES - 14.09.2006

CERT. CAS. 13577 FL 214 LV 62 R S ANTONIO

DOC. GERSEM

MINAS GERAIS/MG

DATA DE NASCIMENTO
05.05.1946

NASCIMENTO LEAL REIS E ANGELINA FERNANDES LEAL REIS

PRACADO

NOME
MARIA CANDIDA LEAL REIS NADER

REGISTRO GERAL
119.849 - ES

DATA DE EMISSÃO
30.05.2008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Flávia Guimarães

SHOPPING VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPC - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DE VILA VELHA

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
 Avenida Henrique Moscoso, 1151 - Centro - Vila Velha - ES - CEP 29100-021 - Tel: (27) 3211.1000
 Gêrusa Corfeletti Ronconi - Tabella

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94. Vila Velha-ES, 30 de janeiro de 2014.

Saulo Augusto dos Santos - Escrevente Autorizado
 Seic: 024612.ZMU1401.00518/Cod.45T - Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br
 Quant.: 2 - Emol: R\$ 4,38 - Taxas: R\$ 0,96 - TOTAL: R\$ 5,34

EM BRANCO

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.767.528/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/1988
NOME EMPRESARIAL HOSTESS HOTEL S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV ANTONIO GIL VELOSO	NÚMERO 1400	COMPLEMENTO *****
CEP 29.101-016	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DA COSTA	MUNICÍPIO VILA VELHA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO 'COMPRAS@HOSTESSHOTEL.COM.BR'		TELEFONE (27) 2123-4100
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/12/2020** às **09:40:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**